



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Danilo Sá Benevides Magalhães

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Danilo Sá Benevides Magalhães, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 12132375-7	PARECER Nº 0961/2012	APROVADOEM: 11.04.2012
--------------------------	-----------------------------	-------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Edileuza Souza Feitosa, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Danilo Sá Benevides Magalhães, sediada na Rua João Paulo II, Parque São Gerardo, CEP: 61.608-210, Censo 23328835, mediante o processo nº 12132375-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0852//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Danilo Sá Benevides Magalhães, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício